



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

REQUERIMENTO Nº DE - CTCOVID19

Senhores Senadores,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os riscos e impactos da variante delta do coronavírus (e do surgimento de outras possíveis) perante a população brasileira (vacinada e não vacinada). O debate prevê ainda a análise do relaxamento das medidas protetivas e desativação de leitos; a realização de eventos de grande porte como Réveillon e Carnaval; bem como da necessidade ou não de incremento de orçamento público e de medidas adicionais de prevenção e/ou logística para enfrentamento da COVID-19, para o ano em curso e para o seguinte.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério da Saúde;
- representante ANVISA;
- o Doutor Guilherme Loureiro Werneck, Infectologista, pesquisador e professor do Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- a Doutora Raquel Stucchi, Infectologista, Professora da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp);
- o Doutor Renan Pedra, Professor de genética da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pesquisador da variante delta no estado;
- representante Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm).

JUSTIFICAÇÃO

A variante delta se originou na Índia, com maior probabilidade de infectar vacinados. Se mostra 60% mais transmissível que a alfa e suas infecções resultam em duas vezes mais hospitalização de indivíduos não vacinados que a mesma.

A delta já está sendo transmitida de maneira comunitária no Brasil. A secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro apontou a variante como



responsável por 26,09% do total de casos, sendo que, na capital, o percentual sobe para 45%, com perspectiva de se tornar predominante em 30 dias. Mas, apesar do alerta dos especialistas de que a cepa é contagiosa também em ambientes abertos e ventilados e com uso de máscaras, as autoridades anunciam a realização da festa de Réveillon e do Carnaval em 2022. Em entrevista à CNN a infectologista Raquel Stucchi afirmou que as flexibilizações que estão sendo adotadas em diversas cidades e estados brasileiros "conclamam aglomerações", quando "o adequado, agora, é esperar o momento certo para este anúncio".

As pesquisas internacionais evidenciam que a variante delta exige a vacinação completa, pois a proteção é significativamente maior após a segunda aplicação: Pfizer e AstraZeneca reduzem em 90%, com as duas doses, os casos de hospitalizações, sendo que a Pfizer, com 1 dose tem eficácia de 33% e com 2 doses chega a 88%; a AstraZeneca, com 1 dose, apresenta eficácia de 33% e 67% com 2 doses; a eficácia da Janssen foi mensurada em 67%. Demonstrou-se que a eficácia de todas as vacinas diminui entre 9% e 12% da variante alfa para a delta. Após as duas doses, a queda fica entre 6% e 8%. Ainda não há estudos quanto a eficácia da CoronaVac contra a variante delta.

Estados e municípios cogitaram alterar intervalo entre doses contra a variante, gerando discussão, pois a Sociedade Brasileira de Imunologia (SBIIm) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) entendem que se deve alargar o prazo, mesmo que reduza a eficácia, para alcançar mais pessoas.

Os infectologistas têm alertado que, embora os vacinados com as duas doses estejam mais protegidos contra formas graves da Covid-19, eles continuam transmitindo o coronavírus. Mas, ao contrário de ressaltar a necessidade manter as medidas protetivas, o cenário de flexibilizações e a desmobilização/desativação de leitos e estruturas de tratamento do coronavírus é preocupante!

O debate é urgente! E, por esse motivo conto com o apoio do nobre colegiado para levarmos o tema à nossa comissão com a máxima urgência.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2021.

Senador Confúcio Moura
(MDB - RO)

